



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 026/2018- PROGRAD/UEAP  
PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 722/2018-UEAP, de 21 de dezembro de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e ainda a Portaria nº 697/2018-GAB/UEAP, de 05 de dezembro de 2018, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2019, torna públicos, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução nº 336/2018 do Conselho Superior Universitário - CONSU da UEAP, as normas gerais de execução, o cronograma de atividades e os demais procedimentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA** com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas no curso de Música - Licenciatura oferecido por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS MÚSICA 2019**, será regido por este Edital e seus Anexos, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2019, instituída pela Portaria nº 697/2018 – GAB/UEAP, de 05 de dezembro de 2018, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP), com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP).

**1.2** Somente poderão participar do **PS MÚSICA 2019** candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação **CONFIRMADA** no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2017 e/ou 2018 que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação.

**1.3** Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>, o qual inclui a solicitação do **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dados do documento de identidade (RG), endereço de correio eletrônico válido (e-mail), senha pessoal**, dentre outros dados.

**1.3.1** O candidato é exclusivamente responsável pela informação dos seus dados.

**1.4** Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da MATRÍCULA regulamentada no item **11.3** do presente Edital.

**1.5** Nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, **SIMULTANEAMENTE**, nos cursos de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

**1.6** O Processo Seletivo do **PS MÚSICA 2019** atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

| <b>Nº</b>   | <b>Cronograma de atividades</b>  | <b>Período</b>        |
|---|--|-----------------------|
| 1.  | Abertura do Edital   | 28/12/2018            |
| 2.  | Período de inscrições  | 01/01 a<br>18/01/2019 |
| 3.  | Resultado Provisório da 1ª Fase  | 31/01/2019            |
| 4.  | Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 1ª Fase | 01/02 a<br>02/02/2019 |
| 5.  | Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório – 1ª Fase             | 04/02/2019            |
| 6.  | Resultado Final da 1ª Fase   | 04/02/2019            |
| 7.  | Convocatória para Realização da 2ª Fase                                    | 04/02/2019            |
| 8.  | Prova 2ª Fase*   | 10/02/2019            |
| 9.  | Divulgação do Gabarito Provisório  | 11/02/2019            |
| 10.   | Resultado Provisório da 2ª Fase  | 15/02/2019            |
| 11.   | Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 2ª Fase | 16/02 a<br>17/02/2019 |
| 12.   | Resultado Final da 2ª Fase   | 19/02/2019            |
| 13.   | Divulgação do Gabarito Final   | 19/02/2019            |
| 14.   | Convocatória para a 3ª Fase  | 19/02/2019            |
| 15.   | Prova 3ª Fase*   | 24/02/2019            |
| 16.   | Resultado Provisório da 3ª Fase  | 26/02/2019            |
| 17.   | Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório – 3ª Fase | 27/02 a<br>28/02/2019 |
| 18.   | Resultado Final da 3ª Fase   | 01/03/2019            |
| 19.   | Resultado Final do PS MÚSICA - 2019  |                       |
| <b>* O candidato deve estar impreterivelmente até a hora marcada.</b> |  |                       |

## **2. DA ELIMINAÇÃO**

2.1 Estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2019** o candidato que:

a) obteve pontuação **INFERIOR a 500 (quinhentos) pontos** na prova de **Redação do ENEM** referente ao ano com a qual está concorrendo;

b) obteve pontuação **INFERIOR a 350 (trezentos e cinquenta) pontos** em uma ou mais **áreas do ENEM** referente ao ano com o qual está concorrendo.

| <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO</b> |                         |                             |                   |
|--|-------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>LINGUAGEM</b>   | <b>CIÊNCIAS HUMANAS</b> | <b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b> | <b>MATEMÁTICA</b> |
| 400  | 400                     | 350                         | 350               |

2.2 Caso o candidato deixe de se apresentar, quando convocado para matrícula em primeira chamada ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2019**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

## **3. DO CURSO E VAGAS**

3.1 Na divisão das vagas do **PS MÚSICA 2019** será aplicado o regime de reserva de vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes,

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

além da reserva para indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), previstas em Lei Estadual específica e em consonância com a política de inclusão da UEAP.

**3.2** O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e ao tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

**3.3** Constam no quadro a seguir as opções de vagas no **PS MÚSICA 2019**, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas da UEAP:

| CURSO                    | TURNO      | TIPOS DE VAGA |                                |        |         |
|--------------------------|------------|---------------|--------------------------------|--------|---------|
|                          |            | VAGAS ENEM    | SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS*** |        |         |
|                          |            |               | Indígenas 5%                   | PCD 5% | Demais* |
| Licenciatura em Música** | VESPERTINO | 30            | 2                              | 2      | 26      |

(\*) A serem divididas PROPORCIONALMENTE ao percentual de candidatos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no PS MÚSICA 2019.  
(\*\*) Algumas atividades curriculares do curso ocorrerão no contraturno.  
(\*\*\*) Vagas criadas pelas Leis Estaduais nºs 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008.

**3.3.1** Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas.

**3.4** Havendo sobra de vagas previstas no quadro do subitem 3.3 deste Edital, serão convocados **EM CHAMADA PÚBLICA** os candidatos CLASSIFICADOS, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga de acordo com o procedimento descrito no item 12.4 deste Edital e nos prazos e locais definidos em Edital específico a ser publicado posteriormente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato no **PS MÚSICA 2019** implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.1** A inscrição do candidato no **PS MÚSICA 2019** implicará o consentimento para a busca, utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2017 e/ou 2018 e das informações prestadas no referido Exame.

**4.2** As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>, no período compreendido entre o dia **01/01/2019** até as **23h59min** do dia **18/01/2019**, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico.

**4.2.1** Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física– CPF PRÓPRIO do candidato.

**4.2.2** O candidato deverá informar no campo observação, no ato da INSCRIÇÃO, o instrumento que utilizará na 3ª fase do PS MÚSICA 2019.

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**4.3** Ao término do cadastramento, será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Para os candidatos que optarem por concorrer dentro da cota destinada a Indígenas, Pessoas com Deficiência e Afrodescendente, **a comprovação de documentos será no ato da MATRÍCULA**, em que deverão ser apresentados originais e cópias dos documentos listados no quadro que segue.

| TIPO DE VAGA           | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO |             |  |   |              |
|------------------------|---|-------------|--|---|--------------|
|                        | Documento de Identidade                 | CPF PRÓPRIO | Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio* | Histórico Escolar do Ensino Fundamental | Laudo Médico |
| Indígena               | X                                       | X           | X  | --                                      | --           |
| Pessoa com Deficiência | X                                       | X           | X  | --                                      | X            |
| Afrodescendente        | X                                       | X           | X  | X                                       | --           |

**4.4.1** Caso o candidato não possua o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá ser apresentada Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino**, como prova de conclusão do ensino médio apenas para fins de matrícula na UEAP. Neste caso, o candidato (ou seu responsável legal) irá firmar um **TERMO DE COMPROMISSO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL**, assumindo o compromisso de entregar junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP) o(s) documento(s) pendente(s), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, **ciente de que poderá ser cancelada a matrícula efetuada se, após este período, o mesmo não cumpra o firmado.**

**4.5** Caso o candidato não tenha como apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no item 4.4 deste Edital, por não se enquadrar no tipo de vaga escolhido, este será automaticamente **ELIMINADO do PS MÚSICA 2019**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

**4.6** As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou para os que não concluíram esta etapa na qualidade de **"TREINEIROS"**.

**4.6.1** Os candidatos inscritos na condição de **"TREINEIROS"**, caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga e não serão convocados para matrícula.

**4.7** O candidato deverá indicar ainda a opção de modalidade de concorrência, podendo optar por:

- a) vagas reservadas aos **INDÍGENAS** ou descendentes diretos **(5% das vagas)**.
- b) vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais **(5% das vagas)**.
- c) vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos autodeclarados como **AFRODESCENDENTES (Cota Proporcional ao número de inscritos)**.
- d) vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da **REDE PÚBLICA (Cota Proporcional ao número de inscritos)**.

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

e) vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos oriundos da Rede Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de concorrência da **REDE UNIVERSAL (Ampla Concorrência)**.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO**

**5.1** Conforme a Lei Estadual nº 1.463, de 24/03/2010, todos os candidatos estarão **ISENTOS** de taxa de inscrição para o curso de graduação oferecido neste Edital.

#### **6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

**6.1** Do total de vagas, em cada um dos sistemas, **5%** serão destinadas às pessoas com deficiência e **5%** aos indígenas;

**6.2** Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1.023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos;

**6.3** Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos afrodescendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1.258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos;

**6.4** Para candidatar-se ao sistema de cotas para afrodescendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;

**6.5 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;**

**6.6** Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas do curso em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;

**6.7** A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento. Diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS 2019 e, no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

#### **7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** As inscrições de Pessoas com Deficiência serão efetuadas **exclusivamente por meio da internet**, obedecendo ao item 4.1 do presente Edital;

**7.2** Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Deficiência, assinalando no local especificado essa opção;

**7.3** No ato da **MATRÍCULA** o fornecimento do **Laudo Médico**, por qualquer via, é de **responsabilidade exclusiva do candidato** e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**7.4** O Laudo Médico (original + cópia simples **ou** cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse Laudo;

**7.5** É obrigatório que o candidato apresente Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e por este disponibilizado.

**8.2** Os candidatos serão aprovados e classificados na primeira fase de seleção, conforme modalidade de concorrência, e de acordo com o seu desempenho no ENEM 2017 ou 2018, nos termos do item 1.3 do presente Edital, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada modalidade de concorrência, conforme detalhamento contido no **item 3.3**.

**8.3** A classificação final nesta fase dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas;

**8.4** Os casos de empate na classificação final da primeira fase do **PS MÚSICA 2019** serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

**a)** Maior pontuação na **prova de redação** do ENEM 2017/2018;

**b)** Maior idade.

**8.5** Em havendo sobra de vagas, serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo em outra modalidade de concorrência, conforme a ordem de classificação.

**8.6** Conforme item 6.6 do presente Edital, serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas.

**8.7** A nota final da primeira fase do **PS MÚSICA 2019** é a soma ponderada das notas individuais obtidas pelo candidato no ENEM 2017 ou 2018, observando-se a seguinte ponderação:

| CURSO                  | Linguagem | Ciências Humanas | Ciências da Natureza | Matemática | Redação |
|------------------------|-----------|------------------|----------------------|------------|---------|
|                        | PESO      | PESO             | PESO                 | PESO       | PESO    |
| Licenciatura em Música | 3         | 2                | 1                    | 1          | 3       |

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CHAMADA REGULAR**

**9.1** O Processo de Seleção para ingresso no Curso de Licenciatura em Música, disciplinado por este Edital, consistirá em 03 (três) etapas:

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**1ª ETAPA – Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, de caráter classificatório e eliminatório;

**2ª ETAPA – Prova de Teoria e Percepção Musical**, de caráter classificatório e eliminatório;

**3ª ETAPA – Prova Prática (Canto/Instrumento) e Solfejo**, de caráter classificatório e eliminatório.

**9.2** As aulas para os aprovados nas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de **LICENCIATURA EM MÚSICA**, de que trata a presente seleção, serão iniciadas no 1º semestre letivo de 2019, no período da **TARDE**, porém algumas atividades curriculares do curso poderão ocorrer no contraturno.

**9.3** A listagem final dos aprovados e classificados no **PS MÚSICA 2019** será divulgada em data posterior ao recebimento e processamento do banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, amplamente divulgada no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**9.4** Na 2ª etapa, **serão convocados até o número de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o curso**, conforme convocação a ser efetuada em Edital específico a ser divulgado posteriormente de acordo com o item 1.6;

**9.5** A nota final para definir os **APROVADOS** será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, observando-se o seguinte peso:

| <b>ENEM</b> | <b>PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO</b> | <b>SOLFEJO e PROVA PRÁTICA (CANTO/INSTRUMENTO)</b> |
|-------------|------------------------------------|--|
| <b>PESO</b> | <b>PESO</b>                        | <b>PESO</b>  |
| <b>1</b>    | <b>5</b>                           | <b>5</b>   |

**9.5.1** A segunda etapa, denominada “**Prova de Teoria e Percepção Musical**”, terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, composta de 20 (vinte) questões com valor individual de **50 (cinquenta) pontos cada**, sendo 15 (quinze) questões de Teoria Musical e 5 (cinco) questões de Percepção, sendo realizada da seguinte forma:

- a)** Será aplicada em caráter coletivo e terá duração máxima de 03 (três) horas.
- b)** Os exemplos musicais das questões serão executados por meio da audição de material gravado, sendo repetidos em um máximo de 03 (três) vezes com intervalo de 30 (trinta) segundos entre cada repetição.
- c)** O candidato deverá ter percentual de acertos maior que 50% nesta etapa, ou seja, acertar o mínimo de 10 (dez) questões da prova. Os que não alcançarem este aproveitamento estarão **ELIMINADOS** do **PS MÚSICA 2019**.
- d)** O Conteúdo Programático da 2ª Etapa do **PS MÚSICA 2019** está disponível no **ANEXO I**.
- e)** O resultado da Prova de Teoria e Percepção Musical estará disponível no site <http://www.ueap.edu.br/>, conforme item 1.6.

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**9.6** A Prova Prática terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, consistirá no Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical, **instrumento este a ser definido pelo candidato** no ato DA INSCRIÇÃO. A prova será realizada da seguinte forma:

**a)** O Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical terá pontuação de **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**, e o Teste de Solfejo terá pontuação entre **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**;

**b)** O candidato deve apresentar uma peça de livre escolha, com até 1 (um) minuto de arguição sobre a estrutura da peça e aspectos relevantes da mesma, e **no máximo 3 (três) minutos para a execução**;

**c)** O candidato deverá **apresentar para a banca** três cópias da partitura que ele irá executar;

**d)** O candidato **deverá trazer seu instrumento** e terá 2 (dois) minutos para a preparação, com EXCEÇÃO do candidato que escolher realizar a prova nos instrumentos **bateria ou piano**, que terá 10 (dez) minutos para a preparação;

**e)** Se houver necessidade de acompanhamento instrumental, os mesmos se responsabilizarão pelo instrumentista que os acompanhará e deverão informar no ato da inscrição;

**f)** Cada candidato terá direito no máximo a 01 (um) acompanhante apenas;

**g)** A banca tem autoridade para interromper a execução quando entender que já é o suficiente para avaliação;

**h)** O Teste de Solfejo Rítmico e Melódico será realizado na clave de Sol havendo 1 (um) minuto para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução;

**i)** Será **ELIMINADO** do **PS MÚSICA 2019** o candidato que obtiver nota menor que 60% na Prova Prática (**Canto/Instrumento + Solfejo**).

**9.6.1** Os requisitos de Avaliação da Prova Prática está disponível no ANEXO II.

**9.7** A classificação final dos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** para ingresso no Curso de Licenciatura em Música no 1º semestre de 2019 será gerada a partir da ordem decrescente da média ponderada descrita no item 9.5.

**9.8** A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS MÚSICA 2019** pela Internet e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade.

**9.9** A aprovação do candidato no **PS MÚSICA 2019** assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à **COMPROVAÇÃO**, junto à UEAP do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

**9.10** As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em Edital específico que será publicado após a divulgação do resultado final do **PS MÚSICA 2019**.



**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**9.11** Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS**, que ainda tiverem interesse na vaga do Curso de Licenciatura em Música **deverão aguardar** pela chamada pública, disciplinada no item 12 deste Edital, que será realizada para o preenchimento das vagas ociosas em matrícula regular.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados provisórios do **PS MÚSICA 2019** no endereço <http://www.ueap.edu.br/>;

**10.2** O formulário para recursos será disponibilizado no endereço <http://www.ueap.edu.br/> e deverá ser preenchido dentro do prazo previsto no item 10.1 do presente Edital;

**10.3** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **11. DA MATRÍCULA INICIAL**

**11.1** Os candidatos aprovados no **PS MÚSICA 2019** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) ou a outro local designado pela mesma para realizar a matrícula inicial, conforme convocação em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida.

**11.2** Cabe ressaltar que os candidatos apenas **CLASSIFICADOS** nesta primeira etapa deverão **aguardar** pela chamada pública, disciplinada no item 12 deste Edital, que será realizada para o preenchimento das vagas ociosas em matrícula regular.

**11.3** No ato da matrícula regular ou em chamada pública, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para os concorrentes às vagas para afrodescendentes**);
- d) 02 fotografias 3x4 recentes, sem data (**colocar o nome completo no verso**);
- e) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento;
- i) Certidão de casamento (**somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado**);
- j) Autodeclaração (**para os concorrentes às vagas de indígenas**);
- k) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (**OBRIGATÓRIO**);
- l) Comprovante de residência atual (**Conta de água, luz ou telefone fixo**) emitida até no máximo sessenta dias;
- m) Laudo médico emitido nos últimos 12 (**doze**) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência** ao código correspondente da

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (**para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência**);

- n) Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- o) Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

**11.3.1** A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes;

**11.4** Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais;

**11.5** Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens “11.3-g” e “11.3-k”, tão logo estejam de posse deles, respeitados os prazos definidos no item 4.4.1 do presente Edital;

**11.6** A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública;

**11.7** Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;

**11.8** Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da “**REDE PÚBLICA**” deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

**11.9** Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos “**AFRODESCENDENTES**” deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula;

**11.10** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e eliminado do **PS MÚSICA 2019**;

**11.11** É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:

a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na internet, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ueap.edu.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao **PS MÚSICA 2019**; e

b) os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos no edital de convocação para matrícula regular ou em chamada pública, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

## **12. DA CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA**

**12.1** A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (**DRCA/UEAP**) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula regular.

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**12.2** Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo e ordem de classificação, para participar da chamada pública.

**12.3** A convocação em chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do **PS MÚSICA 2019**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**12.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas da lista de espera em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

**12.5** No ato da matrícula em chamada pública, a relação de candidatos convocados para cada curso será lida no turno e horário determinado em Edital, **APENAS UMA ÚNICA VEZ**, e o candidato (ou seu procurador legalmente constituído) **AUSENTE OU QUE ESTIVER PRESENTE E NÃO SE MANIFESTAR** perante a equipe de chamada pública quando da lida do seu nome **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 3 deste Edital.

**13.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao **PS MÚSICA 2019**;

**13.2.1** Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 13.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP.

**13.3** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**13.3.1** Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**13.4** A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do **PS MÚSICA 2019**;

**13.5** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

**EDITAL Nº 026/2018-UEAP**  
**PROCESSO SELETIVO UEAP 2019 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

**13.6** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS MÚSICA 2019**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

**13.7** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação;

**13.7.1** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

**13.8** Todas as informações referentes ao **PS MÚSICA 2019** serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>;

**13.8.1** Não serão prestadas informações acerca do **PS MÚSICA 2019** por e-mail ou por telefone;

**13.9** O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação;

**13.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo **PS MÚSICA 2019**, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2018.

**Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro**  
Reitor em exercício